

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1248, 28 DE NOVEMBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Termo - SEI nº 5/2025/CPAD/SUP/HC-UFMG-EBSERH	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 1204, de 27 de novembro de 2025	5
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	6
EDITAL-SEI nº 60/2025, de 28 de novembro de 2025	6

SUPERINTENDÊNCIA

Termo - SEI nº 5/2025/CPAD/SUP/HC-UFGM-EBSEH

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica*.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFGM
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025, o HC-UFGM, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2025, aprovada pelo Superintendente do hospital e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicado no Diário Oficial da União, de 24/10/2025, procedeu à eliminação de 09,07 metros lineares dos documentos relativos a prontuários de pacientes (Código de Classificação HSP.121.1) cujos últimos registros de atendimentos ocorreram no período de 25/09/1970 a 10/10/2005.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

Responsável por supervisionar e acompanhar a eliminação: Vânia das Graças Araújo Freitas Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos: Thaís Novaes Costa de Almeida

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1204, de 27 de novembro de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 22, § 3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, aprovado pela Resolução nº 297/2025 de 17 de julho de 2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação da área demandante ([55670066](#)), resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria - SEI nº 1.109, de 31 de outubro de 2025, que constitui a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição parcelada de medicamentos antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos e antiviróticos, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG-MPDG, nos seguintes termos:

- Incluir Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 226**** - Integrante Demandante da Equipe de Planejamento.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento.

II - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Integrante da Equipe de Planejamento.

III - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 226**** - Integrante Demandante da Equipe de Planejamento.

Art. 3º. A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - ARP composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234**** - Gestor da ARP.

II - Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320**** - Fiscal Técnico da ARP.

Art. 4º. O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EDITAL-SEI nº 60/2025, de 28 de novembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DA UNIDADE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

- 1. As inscrições** poderão ser feitas nos dias **03/12/2025 a 09/12/2025**, no horário das **08h às 17 horas**, na sala da Secretaria do Serviço de Hematologia e Oncologia no Ambulatório Borges da Costa.
- 2. A Eleição** se realizará nos dias **15/12/2025 a 19/12/2025**, no horário das **08h às 18 horas**, na sala da Secretaria do Serviço de Hematologia e Oncologia no Ambulatório Borges da Costa.
- 3. Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço do Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
- 4. Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Dr. René Coulaud Santos da Costa Cruz
Gerente de Atenção à Saúde Substituto do HC-UFMG/Ebserh